



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 10.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição () contratação de serviço
--	--

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: (X) Pregão Eletrônico () Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Convite () Dispensa	Critérios de julgamento art. 33: (x) I - menor preço; () II – melhor técnica; () III – técnica e preço; () IV – maior lance ou oferta
---	---

Fundamentação legal

A Lei 14.133/21

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO TRACÇÃO 4X2, 205 CV DE POTÊNCIA COM 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL 6F1R, EMBREAGEM MONÓDICO A SECO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 275 LITROS, PESO BRUTO DE 14.500 KG COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO DE 23.000 KG, RODAS DE AÇO PARA PNEUS DE 275/80 R22 COM 5 FREIOS A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS+EBD+ATC+HSA+ESC (CONTROLE EQUIPADO COM ESTABILIDADE). CAÇAMBA BASCULANTE 5.000x2.400x1.250= 15M³ COM ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA COM DOBRADIÇAS ABRINDO PARA LATERAL DO CAMINHÃO E MUNCK COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.000 KG Á ALCANCE DE 10 METROS. COM GARRA PARA COLETAR MADEIRA E SUPORTE PARA TROCA DE GARRA PARA GANCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

2 – JUSTIFICATIVA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

2.1. A aquisição de um caminhão toco basculante para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, justifica-se pela necessidade da expansão da coleta seletiva municipal para que possa ser atendido a todos os bairros da cidade e este caminhão também auxiliará na coleta de resíduos oriundos da poda verde urbana pública, contribuindo também para agilidade da coleta de galhos folhas e afins nos canteiros municipais. Esse equipamento com caçamba basculante melhora na eficiência da carga e descarga dos materiais, com braço do MUNCK possibilitaremos a coleta de galhos mais pesados.

I. Eficiência na Coleta Seletiva: Um caminhão Munck pode agilizar o processo de coleta seletiva, especialmente em áreas urbanas, onde o acesso pode ser difícil para veículos convencionais. Ele pode elevar e transportar grandes contêineres de resíduos de forma mais rápida e eficiente, otimizando a coleta.

II. Redução de Custos Operacionais: Embora o investimento inicial possa ser significativo, a eficiência proporcionada pelo caminhão Munck pode resultar em economias a longo prazo. Menos tempo gasto na coleta significa menos custos operacionais, como combustível e mão de obra.

III. Segurança e Ergonomia: Os caminhões Munck são projetados para facilitar o manuseio de cargas pesadas, reduzindo o risco de lesões para os trabalhadores. Isso é particularmente importante na poda verde urbana, onde os resíduos podem ser volumosos e pesados.

IV. Flexibilidade e Versatilidade: Um caminhão Munck pode ser usado para uma variedade de fins além da coleta seletiva e da poda verde urbana. Ele pode ser adaptado para levantar e transportar uma variedade de cargas, tornando-o uma ferramenta versátil para várias necessidades municipais.

V. Responsabilidade Ambiental: Investir em métodos mais eficientes de coleta seletiva e manejo de resíduos demonstra um compromisso com a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente. O uso de um caminhão Munck pode ajudar a melhorar as taxas de reciclagem e reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

3 – VIGENCIA DA ATA:

3.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

4 – Estimativa de preço de contratação:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58788	358345-7	VEICULO - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2, 205CV, 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL 6F1R, EMBREAGEM MONÓDICO A SECO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 275LTS, PESO BRUTO 14.500KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO 23.000, RODAS DE AÇO 275/80 R22.5, FREIOS A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ABS+EBD+ATC+HSA+ESC (CONTROLE EQUIPADO COM ESTABILIDADE). CAÇAMBA 5.000X2.400.1.250 = 15M3 COM ABERTURA LATERAL COM DOBRADIÇA, E MUNCK CAPACIDADE DE 1000KG Á 10METROS, COM GARRA PARA COLETAR MADEIRA E SUPORTE PARA TROCA DE GARRA PARA GANCHO.	Un	1,00	R\$ 692.000,00	R\$ 692.000,00
						Total:	R\$ 692.000,00

5 - Condições de pagamento:

Das condições:

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do item solicitados e emissão da referida nota fiscal.
- 5.2. A emissão da Nota Fiscal/ atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.
- 5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 5.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 5.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 5.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

6 - Do Pagamento:

6.1. O Preço:

- a) O valor estimado da contratação é de até R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais).
- b) no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1. o prazo de validade;
 - 2. a data da emissão;
 - 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3. Forma de Pagamento:

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Do Prazo de Pagamento:

- a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do item solicitados e emissão da referida nota fiscal.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5 Dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

- (535) 10.002.06.181.0005.2057.4.4.90.52.
- Fonte de Recurso: 1.501.000000

7 – Da Entrega e Forma de Execução:

7.1. O equipamento deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante.

7.2. É responsabilidade da empresa vencedora a entrega do item no horário e data estipulados pela secretaria solicitante.

7.3. A contratada suportará todos os custos de transporte, embalagens, instalações até a entrega do item no local indicado pela secretaria solicitante

7.4. A empresa vencedora deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item entregue, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7.5. A empresa contratada suportará durante toda **a garantia do item, todos os custos relacionados a deslocamento para assistência técnica e reposição de peças até a sede do município licitante, salvo em casos em que há necessidade de equipamentos específicos para tais serviços.**

7.6. Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, nos termos da Lei.

7.7. O item deverá ser 0 KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículo usado.

7.8. A entrega do equipamento deverá ser realizada no Município de Cláudia-MT, sem custos adicionais de transportes ou adicionais.

7.9. O prazo de entrega do equipamento será de 60 dias contados da data de recebimento da ordem de serviço.

7.9.1 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas ou erro e defeito na entrega a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item.

7.9.2 O item somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Cláudia – MT.

8 - Das obrigações das partes:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

Do Contratante:

- 8.1. Efetuar os pagamentos à Contratada;
- 8.2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- 8.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 8.5. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

Do Contratado:

- 8.6. Cumprir com o objeto do deste termo de referência;
- 8.7. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;
- 8.8. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 8.9. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 8.10. Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.
- 8.11. Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.
- 8.12. A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.
- 8.13. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.
- 8.14. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

8.15. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

9 – Das Disposições Gerais:

9.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

10 - Da Fiscalização:

10.1. **Fiscal de contrato: Leonardo Longhi Fachinello.**

10.2. **Suplente: Zenilde Borges da Silva**

Prefeitura Municipal de Cláudia, em 16 de maio de 2024.

LUCAS SEGANFREDO DILL
Secretário Municipal de Meio Ambiente